

# Manual do Estudante **2024**



**UFCSPA**  
A FEDERAL DA SAÚDE

## **Conteúdo**

Apresentação do Manual .....	5
<b>A UFCSPA .....</b>	<b>7</b>
A Reitoria .....	8
Coordenações dos Cursos de Graduação .....	9
Conselho Universitário (CONSUN) .....	10
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) .....	10
Comissão de Graduação (COMGRAD) .....	10
Coordenador de Curso .....	10
Departamento Acadêmico .....	10
Calendário Acadêmico .....	11
Currículo .....	11
Disciplinas .....	11
Estágios .....	12
Atividades Complementares .....	12
Internacionalização .....	12
Programa de Tutoria .....	13
Pré-Requisito .....	14
Correquisito .....	14
Requisito de Posição .....	14
Ordenamento .....	14
Quebra de Pré-Requisito .....	15
Trancamento de Matrícula (Curso) .....	15
Cancelamento de Matrícula (em Disciplinas) .....	15
Cancelamento da Matrícula (no Curso) .....	15
Jubilamento .....	16
Láurea Acadêmica .....	16
Outorga de Grau e Formatura .....	16
Frequência .....	17
Exercícios Domiciliares .....	17
Notas .....	18
Integralização Curricular .....	18
Atestados e Históricos .....	18
Serviço Militar .....	19
SEI – Sistema Eletrônico de Informação .....	19
<b>Setores da UFCSPA .....</b>	<b>20</b>
Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) .....	20
Secretaria de Extensão .....	20
Núcleo Cultural (NCULT) .....	21
Editora da UFCSPA .....	21
Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) .....	21
Núcleo de Seleção, Acompanhamento e Avaliação da Assistência Estudantil (NSAE) .....	21
Secretaria dos Cursos de Graduação .....	22
Escritório de Internacionalização .....	22

Biblioteca.....	22
Serviços Prestados pela Biblioteca.....	23
Recursos.....	23
Horário da Biblioteca.....	24
Assessorias da Pró-Reitora de Graduação.....	24
CPE – Coordenação de Processos de Ensino.....	24
CPROA – Coordenação de Processos Avaliativos.....	24
NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico.....	25
NITED – Núcleo de Inovação e Tecnologias Educacionais.....	26
Programas Institucionais.....	26
Programa de Monitoria Voluntária.....	26
Programas de Bolsas Acadêmicas.....	26
Programa de Iniciação à Docência (PID).....	26
Programa de Iniciação Científica (IC) e Programa de Iniciação Tecnológica e Inovação (ITI).....	27
Programa de Mobilidade Acadêmica.....	27
Programa de Assistência Estudantil.....	27
Programa de Línguas Adicionais (PLA).....	28
Programa Idioma Sem Fronteiras (ISF).....	28
<b>Vida Acadêmica.....</b>	<b>29</b>
Diretório Central dos Estudantes (DCE).....	29
Centro Acadêmico.....	29
Direitos e Deveres dos Estudantes.....	29
Portal do Aluno.....	29
Portal Minha UFCSPA.....	30
Ambiente Virtual.....	30
Armários Guarda-Volumes.....	30
Controle de Acesso.....	30
Crachá da UFCSPA, Carteira do Estudante e Cartão Tri.....	30
Departamentos Acadêmicos.....	31
<b>Regimento Geral da UFCSPA.....</b>	<b>33</b>
<b>Regulamento Disciplinar Discente.....</b>	<b>40</b>
<b>Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC.....</b>	<b>48</b>
<b>Currículos e Condições de Oferta dos Cursos.....</b>	<b>49</b>
Curso de Tecnologia em Alimentos.....	49
Curso de Bacharelado em Biomedicina – Diurno.....	49
Curso de Bacharelado em Biomedicina – Noturno.....	50
Curso de Bacharelado em Enfermagem.....	50
Curso de Bacharelado em Farmácia.....	51
Curso de Bacharelado em Física Médica.....	51
Curso de Bacharelado em Fisioterapia.....	52
Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia.....	52

Curso de Bacharelado em Gastronomia .....	53
Curso de Bacharelado em Gestão em Saúde .....	53
Curso de Bacharelado em Informática Biomédica .....	54
Curso de Bacharelado em Medicina .....	54
Curso de Bacharelado em Nutrição .....	55
Curso de Bacharelado em Psicologia .....	55
Curso de Bacharelado em Química Medicinal .....	56
Curso de Tecnologia em Toxicologia Analítica .....	56
<b>Telefones Úteis .....</b>	<b>57</b>
Ramais .....	57
<i>Sites</i> da UFCSPA .....	58

## **Apresentação do Manual**

Prezado(a) Estudante,

Celebramos com você este momento especial de ingresso no ensino superior.

Seja muito bem-vindo à sua universidade neste início do ano letivo de 2024!

Este Manual tem como objetivo apresentar informações importantes sobre a vida acadêmica na UFCSPA. A leitura de seu conteúdo vai auxiliar na compreensão do funcionamento da Universidade e do seu curso.

Somos a “Federal da Saúde”, uma universidade pública e gratuita. Nossa missão é: “Produzir e compartilhar conhecimento e formar profissionais da área das ciências da saúde com princípios humanistas e responsabilidade social”.

Iniciamos nossa trajetória institucional como faculdade e agora somos uma universidade completando 16 anos. Queremos que você “seja UFCSPA”, fazendo parte dessa história com protagonismo e satisfação.

Nós não medimos esforços para termos uma universidade inclusiva, inovadora, com excelência e humanização.

Neste ano de 2024 iremos fortalecer a cultura da paz em nossa comunidade. Por isso, já fica aqui o convite para engajamento nessa campanha de promoção da paz e do respeito.

Desejamos que com as atividades e os serviços que oferecemos na UFCSPA sejam construídas aprendizagens significativas para sua formação profissional, com vivências acadêmicas e culturais nos programas e projetos de pesquisa e extensão, ações no Distrito Docente-Assistencial (DDA), uso da biblioteca e laboratórios, com muito convívio e aprendizagens conjuntas.

Neste Manual são encontradas informações sobre a estrutura administrativa e os órgãos que regulamentam e coordenam todos os processos desenvolvidos na instituição. Fique atento às informações sobre o DERCA, setor que detém os registros e documentos da vida acadêmica dos estudantes.

Aqui, também, é possível conferir: a matriz curricular dos cursos de graduação, os programas de auxílios de assistência estudantil, explicações sobre as atividades complementares e outros assuntos de interesse acadêmico.

É muito importante durante o ano letivo acompanhar as comunicações e notícias através do *e-mail* institucional e das redes sociais da instituição. E, toda vez que você precisar, pode fazer contato conosco, mas sempre usando os meios oficiais de comunicação.

A Pró-Reitoria de Graduação está sempre disponível para atender nossas acadêmicas e acadêmicos com suas demandas, necessidades e sugestões.

Porto Alegre, fevereiro de 2024.

Márcia Rosa da Costa  
Pró-Reitora de Graduação

## A UFCSPA

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), instituída pela Lei nº 11.641, de 11 de janeiro de 2008, é uma Instituição Federal de Ensino Superior sucessora da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (FFFCMPA).

Foi criada com o nome de Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre em atendimento a uma solicitação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre em 8 de dezembro de 1953 e teve suas atividades didáticas iniciadas em 22 de março de 1961.

Desde a sua criação, o seu desenvolvimento esteve associado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, atual hospital de ensino, onde os professores atuam em atividades de ensino, pesquisa e assistência.

A UFCSPA possui ainda um Distrito Docente-Assistencial (DDA) geograficamente definido para suas atividades práticas, numa parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e o Grupo Hospitalar Conceição, onde ocorrem atividades que promovem a integração entre o ensino, a assistência e a extensão. Nessa proposta, a Universidade participa ativamente dos serviços de saúde da cidade, buscando na formação acadêmica a interação com a sociedade, de modo que o ensino esteja articulado às demandas individuais e coletivas da população, atuando de forma longitudinal e integral, beneficiando a população, os profissionais e os próprios acadêmicos.

O território de abrangência do DDA da UFCSPA é definido como sendo a zona Norte/Eixo Baltazar, que conta atualmente com 12 unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e 13 Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Na busca de um processo de ensino-aprendizagem cada vez mais qualificado, a Universidade mantém parcerias, também, com outros locais de práticas acadêmicas, tais como Instituto de Cardiologia (ICFUC), Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Presidente Vargas (HPV), além de clínicas, empresas, restaurantes, clubes esportivos, entre outros. A listagem completa e atualizada pode ser visualizada no endereço eletrônico [ufcspa.edu.br/estagios](http://ufcspa.edu.br/estagios).

Os cursos da universidade têm se destacado com um alto índice de desempenho em todas as avaliações a que são submetidos. Atualmente a UFCSPA oferece quatorze cursos de bacharelado - Biomedicina Diurno, Biomedicina Noturno, Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gastronomia, Gestão em Saúde, Informática Biomédica, Medicina, Nutrição, Psicologia, Química Medicinal - além de dois cursos tecnológicos - Alimentos e Toxicologia Analítica.

O ensino na pós-graduação e a pesquisa desenvolvidos na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre refletem na qualidade dos seus

68 (sessenta e oito) Programas de Residência Médica, 3 (três) Programas de Residência Multiprofissional, 1 (um) Programa de Residência Uniprofissional, 4 (quatro) Cursos de Especialização *Lato sensu* e 12 (doze) Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* reconhecidos pela Capes.

Esta é a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, uma instituição de ensino superior qualificada em Ciências da Saúde, com um passado de tradição, um presente de realizações e um futuro com ambição de desenvolvimento.

## **A Reitoria**

A Administração Superior da Universidade compreende os Conselhos Superiores, a Reitoria e a Vice-Reitoria.

A Reitoria, órgão executivo superior da Universidade, é exercida pela Reitora, Professora Lucia Campos Pellanda, que, em seus impedimentos, é substituída pela Vice-Reitora, Professora Jenifer Saffi. A Reitoria da Universidade conta com órgãos executivos de sua política, que são as Pró-Reitorias. As atividades de cada uma delas estão expressas na sua denominação e seus responsáveis são indicados pela Reitora.

### **Reitora**

Lucia Campos Pellanda

### **Vice-Reitora**

Jenifer Saffi

### **Pró-Reitora de Graduação**

Márcia Rosa da Costa

### **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Dinara Jaqueline Moura

### **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis**

Mônica Maria Celestina de Oliveira

### **Pró-Reitor de Administração**

Leandro Mateus Silva de Souza

### **Pró-Reitora de Planejamento**

Evelise Fraga de Souza Santos

### **Pró-Reitora de Gestão com Pessoas**

Ana Cláudia Souza Vazquez

## Coordenações dos Cursos de Graduação

### **Curso de Biomedicina Diurno**

E-mail: [biomedicina@ufcspa.edu.br](mailto:biomedicina@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Biomedicina Noturno**

E-mail: [biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br](mailto:biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Enfermagem**

E-mail: [enfermagem@ufcspa.edu.br](mailto:enfermagem@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Farmácia**

E-mail: [farmacia@ufcspa.edu.br](mailto:farmacia@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Física Médica**

E-mail: [fisicamedica@ufcspa.edu.br](mailto:fisicamedica@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Fisioterapia**

E-mail: [fisioterapia@ufcspa.edu.br](mailto:fisioterapia@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Fonoaudiologia**

E-mail: [fonoaudiologia@ufcspa.edu.br](mailto:fonoaudiologia@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Gastronomia**

E-mail: [gastronomia@ufcspa.edu.br](mailto:gastronomia@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Gestão em Saúde**

E-mail: [gestaoemsaude@ufcspa.edu.br](mailto:gestaoemsaude@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Informática Biomédica**

E-mail: [infobiomedica@ufcspa.edu.br](mailto:infobiomedica@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Medicina**

E-mail: [medicina@ufcspa.edu.br](mailto:medicina@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Nutrição**

E-mail: [nutricao@ufcspa.edu.br](mailto:nutricao@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Psicologia**

E-mail: [psicologia@ufcspa.edu.br](mailto:psicologia@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Química Medicinal**

E-mail: [quimicamedicinal@ufcspa.edu.br](mailto:quimicamedicinal@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Tecnologia em Alimentos**

E-mail: [alimentos@ufcspa.edu.br](mailto:alimentos@ufcspa.edu.br)

### **Curso de Toxicologia Analítica**

E-mail: [toxicologia@ufcspa.edu.br](mailto:toxicologia@ufcspa.edu.br)

## **Conselho Universitário (CONSUN)**

É o órgão máximo, consultivo, deliberativo, normativo e decisório da Universidade. Os discentes dos cursos de graduação ou de pós-graduação possuem 7 (sete) representantes (titular e suplente), além de representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos e membros da sociedade civil. Existe uma agenda anual de reuniões ordinárias do CONSUN, disponível na página do Conselho no sítio institucional.

## **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)**

É o órgão que supervisiona e orienta o ensino, a pesquisa e a extensão. Os discentes possuem 8 (oito) representantes (titular e suplente), sendo 7 (sete) alunos integrantes de cursos de graduação e 1 (um) aluno de pós-graduação, além de representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos e membro da sociedade civil. Existe uma agenda anual de reuniões ordinárias do CONSEPE, disponível na página do Conselho no sítio institucional.

## **Comissão de Graduação (COMGRAD)**

A Comissão de Graduação é responsável pela supervisão das atividades pedagógicas dos Cursos de Graduação.

A COMGRAD é a responsável pela organização do currículo e pode reformulá-lo sempre que necessário. Além disso, é quem analisa as equivalências de disciplinas, propõe horários, número de vagas em disciplinas, turmas e orienta os alunos em assuntos relacionados com o seu curso. Cada curso de graduação possui sua própria COMGRAD.

## **Coordenador de Curso**

O Coordenador de Curso é o responsável pela administração e coordenação das atividades didático-pedagógicas do curso, pela orientação dos discentes nos aspectos acadêmicos e pedagógicos, pelo acompanhamento do desempenho dos docentes no curso, dentre outras atribuições definidas no Regimento Geral.

## **Departamento Acadêmico**

É a unidade da estrutura universitária para efeito de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, congregando professores de áreas de conhecimento afins, com objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão. São 16 os departamentos da Universidade, conforme apresentado na sequência deste manual.

## Calendário Acadêmico

O Calendário Acadêmico estabelece as datas das atividades acadêmicas e o início e término do período letivo. Estes deverão ser cumpridos rigorosamente, sob pena de indeferimento do pedido por estar fora de prazo. Você poderá acessar o Calendário no *site* da UFCSPA, no *link* [ufcspa.edu.br/calendario](http://ufcspa.edu.br/calendario).

## Currículo

O currículo dos cursos da Universidade é semestral - os alunos matriculam-se nas disciplinas semestralmente.

Todas as disciplinas são obrigatórias, com exceção das Disciplinas Eletivas e das atividades dos Programas de Desenvolvimento de Conhecimento Integrado (PDCIs), as quais, quando o aluno opta por realizar, podem ser aproveitadas como Atividade Complementar.

## Disciplinas

**Disciplinas Obrigatórias** - São disciplinas fixadas no currículo de cada curso, tidas como imprescindíveis à formação que a Universidade visa proporcionar.

**Disciplinas Optativas** - São disciplinas de livre escolha do aluno oferecidas pelo curso. As disciplinas optativas complementam a formação profissional, numa determinada área ou subárea de conhecimento, permitindo maior flexibilização curricular. As disciplinas optativas não podem ser aproveitadas como Atividades Complementares, pois integram a grade curricular.

**Disciplinas Eletivas** - São disciplinas de livre escolha do aluno que não integram a matriz curricular e são oferecidas para todos os cursos da Universidade. Objetivam o enriquecimento cultural, o aprofundamento e/ou a atualização de conhecimentos específicos que complementam a formação acadêmica em determinada área do saber. As disciplinas eletivas podem ser utilizadas para integralização do número total de horas de Atividades Complementares. As disciplinas eletivas podem ser ofertadas a estudantes de cursos diferentes e a ocupação de vaga se dá por ordem de horário da solicitação.

**Programa de Desenvolvimento de Conhecimento Integrado (PDCI)** - São atividades oferecidas pela UFCSPA que não integram a matriz curricular, sendo de livre escolha do aluno a partir de um elenco oferecido para os cursos da Universidade. Representam um conjunto de estudos, conteúdos teóricos e/ou práticos oferecidos por professores de diferentes áreas de conhecimento e/ou departamentos. Objetivam integrar conhecimentos de

diferentes áreas do saber. As atividades do PDCI podem ser utilizadas para integralização do número total de horas de Atividades Complementares. O processo de avaliação é realizado conforme o disposto no Regimento Geral da Universidade, Norma Operacional 02/2018 - PROGRAD e Resolução 63/2019 - CONSEPE. As disciplinas do PDCI podem ser ofertadas a estudantes de cursos diferentes e a ocupação de vaga se dá por ordem de horário da solicitação.

## **Estágios**

Os estágios têm a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária e constam de atividades de prática pré-profissional.

Estágio curricular obrigatório é o estágio fixado no currículo do curso, com regulamento próprio, necessário para a integralização curricular e exigido pela legislação educacional em vigor.

Estágio curricular não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional pelo aluno e que não faz parte do currículo fixado para o curso. É computado como Atividade Complementar.

Ambos os estágios só poderão ser desenvolvidos em instituições conveniadas com a UFCSPA.

## **Atividades Complementares**

As Atividades Complementares são atividades que não fazem parte das disciplinas curriculares obrigatórias, relacionadas com a área de conhecimento do curso por meio de estudos e práticas educativas. Devem ser realizadas concomitantemente ao curso em que o aluno está regularmente matriculado.

As Atividades Complementares, regulamentadas por norma aprovada pelo CONSEPE, visam contemplar o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno regularmente matriculado, através de estudos e práticas educativas.

## **Internacionalização**

A UFCSPA promove uma formação internacional para seus estudantes, desde o ingresso, com oportunidades que vão além da mobilidade acadêmica virtual e presencial. São oferecidas gratuitamente outras atividades de caráter internacional, tais como cursos de línguas e culturas (ver Programa de Línguas Adicionais e Idiomas sem Fronteiras), disciplinas em língua estrangeira, eventos científicos, palestras *online*, feiras, entre outras. Essas

ações são divulgadas pelo Escritório de Internacionalização nos canais de comunicação institucionais.

## Programa de Tutoria

O Programa de Tutoria visa ao acompanhamento e à orientação sistemática a grupos de alunos dos cursos de graduação em todas as séries, por professores tutores, com vistas a auxiliar na identificação de possíveis dificuldades, necessidades, demandas e perspectivas da formação profissional, bem como na promoção de competências de autorregulação da aprendizagem e de regulação emocional que favoreçam a formação integral do aluno, contemplando seu desenvolvimento intelectual e psicossocial. Cada curso estabelece o cronograma de atividades da Tutoria. Em cada série se dá ênfase a determinados aspectos conforme descrição na tabela abaixo:

Série	Objetivo Principal da Série	Sugestões de Atividades
1ª	Conhecimento e exploração do curso Semanal	Apresentação da instituição
		Apresentação do curso
		Apresentação e exploração/visitação de locais de atuação profissional
		Abordagem do ser pessoa e ser aluno no curso
2ª	Construção da identidade profissional Semanal/ quinzenal	Conhecimento sobre os órgãos de representação/legislação
		Profissionais com atuações diferenciadas e ingressando no mercado
		Planejamento da carreira: Entrada no mundo dos estágios
		Abordagem da relação profissional da saúde com o paciente
3ª	Discussão sobre estágios/TCC	Preparação para os estágios
		Planejamento da carreira
		Trabalho de conclusão de curso
		Formatura

Série	Objetivo Principal da Série	Sugestões de Atividades
4ª/5ª	Finalização do curso	Estágios
		Planejamento da carreira
		Formatura
Todas as séries		Relacionamento interpessoal
		Dinâmicas de grupo
		Resolução de problemas
		Autorregulação da aprendizagem

Este programa é coordenado pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP). Se cumprida a frequência mínima obrigatória, a Tutoria pode ser utilizada para integralização do número total de horas de Atividades Complementares.

### Pré-Requisito

É a condição que se deve cumprir para cursar determinada disciplina na UFCSPA. Algumas disciplinas não possuem pré-requisito.

### Correquisito

É a disciplina cujo conteúdo é desenvolvido concomitantemente com outra disciplina.

### Requisito de Posição

É a exigência do cumprimento prévio de determinado número de créditos (percentual do número de créditos do curso) ou de uma certa carga horária para que seja permitida a matrícula em uma disciplina.

### Ordenamento

É o cálculo realizado automaticamente pelo sistema da universidade para definir a ordem de preferência de alunos na ocupação das vagas em disciplinas obrigatórias e optativas de um mesmo curso.

Quanto melhor posicionado no fluxo ideal da Matriz curricular, mais chances o(a) aluno(a) tem de obter a vaga.

### **Quebra de Pré-Requisito**

É uma solicitação que decorre de situações excepcionais e depende de autorização das COMGRADs dos cursos de graduação.

### **Trancamento de Matrícula (Curso)**

Após a integralização do primeiro semestre de curso, o Trancamento de Matrícula pode ser solicitado por alunos regularmente matriculados que desejam interromper o curso. A solicitação para o trancamento deve ser encaminhada à COMGRAD do curso, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações e em prazo previsto em Calendário Acadêmico, para análise. Os períodos de trancamento de matrícula são computados para efeito de jubramento, conforme Resolução nº 050/2013, art. 2º, parágrafo 1º.

### **Cancelamento de Matrícula (em Disciplinas)**

Após a integralização do primeiro semestre de curso, o Cancelamento de Matrícula em Disciplinas pode ser solicitado, conforme prazo em Calendário Acadêmico, por alunos regularmente matriculados que necessitam cancelar determinadas disciplinas. A decisão pelo cancelamento deve considerar à análise do fluxo curricular do aluno e a orientação de matrícula da Coordenação de Curso.

### **Cancelamento da Matrícula (no Curso)**

O cancelamento de matrícula, voluntário ou compulsório, é a cessação total do vínculo do aluno com a Universidade. O cancelamento voluntário ocorre por solicitação do aluno ou em função de transferência para outra instituição de ensino superior.

O cancelamento compulsório, conforme Art. 145 do Regimento Geral, ocorre:

- a) em decorrência de motivos disciplinares;
- b) quando ultrapassado o prazo máximo necessário para a integralização curricular estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso;
- c) quando não renovada a matrícula no prazo estabelecido no calendário acadêmico;

d) em caso de reprovação por frequência em todas as disciplinas do semestre no qual o aluno está matriculado; e

e) se verificada matrícula simultânea em curso de graduação da UFCSPA e de outra instituição pública de ensino superior.

## **Jubilamento**

É o desligamento do discente por ter atingido o tempo máximo de permanência no curso. Conforme a Resolução 50/2013-CONSEPE, os prazos para jubramento são:

a) para Bacharelados com tempo de duração regular de 4 (quatro) anos, 7 (sete) anos;

b) para Bacharelados com tempo de duração regular de 4,5 (quatro e meio) anos, 8 (oito) anos;

c) para Bacharelados com tempo de duração regular de 5 (cinco) anos, 9 (nove) anos;

d) para Bacharelados com tempo de duração regular de 5,5 (cinco e meio) anos, 10 (dez) anos;

e) para Bacharelados com tempo de duração regular de 6 (seis) anos, 10 (dez) anos;

f) para Cursos Tecnológicos, o dobro do tempo regular de duração de curso previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

De acordo com decisão realizada em Conselhos Superiores, os anos de 2020, 2021 e 2022 não serão contabilizados dentro do prazo de integralização do curso e cancelamento de matrícula.

## **Láurea Acadêmica**

A Láurea Acadêmica é uma honraria de reconhecimento ao mérito acadêmico do aluno com desempenho destacado durante a sua formação em cursos de graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

## **Outorga de Grau e Formatura**

É o ato solene pelo qual a instituição de ensino atribui publicamente o título de graduado ao aluno que concluiu o curso. A Norma para Colação

de Grau é aprovada pelo CONSUN e disponibilizada no *site* institucional, no endereço [ufcspa.edu.br/formaturas](http://ufcspa.edu.br/formaturas).

A dispensa de disciplinas poderá ocorrer quando houver equivalência de carga horária e conteúdo programático de no mínimo 80% entre as disciplinas cursadas pelo aluno e as disciplinas do currículo do curso da UFCSPA a serem dispensadas. O aluno deverá solicitar a dispensa de disciplina por equivalência à Coordenação do Curso mediante apresentação do histórico escolar e do conteúdo programático da disciplina cursada em outra instituição, via processo administrativo a ser aberto no SEI - Sistema Eletrônico de Informações. O pedido deve ser feito nos prazos definidos no Calendário Acadêmico. **ATENÇÃO:** as disciplinas dispensadas não serão consideradas para efeito do cálculo de coeficiente de rendimento escolar e não garantem vaga em caso de reprovação por frequência em todas as disciplinas em que o/a aluno/a esteja matriculado/a.

## **Frequência**

A frequência é obrigatória em todas as atividades curriculares (teóricas e práticas) propostas nos planos de ensino. Mesmo que o aluno obtenha boas notas no decorrer de uma disciplina, ele será automaticamente reprovado se não tiver o mínimo de 75% de presença nas aulas e atividades programadas pelo professor. Para atividades de estágio curricular obrigatório e internato, a frequência deverá ser integral (100%). Esse dispositivo vale para todo o ensino superior no Brasil.

Em nenhuma hipótese existe a possibilidade de abono de faltas, exceto quando o aluno estiver no exercício de função de representação nos Conselhos Superiores, conf. Art. 268 do RG da universidade. As faltas por motivo de doença ou outros não poderão exceder o limite máximo previsto no Regimento Geral da UFCSPA, ou seja, 25%. A justificativa de faltas deverá ser apresentada apenas nos casos em que a falta ocasionar prejuízo acadêmico.

## **Exercícios Domiciliares**

Há duas situações previstas em lei nas quais o aluno pode se ausentar das aulas para a realização de exercícios domiciliares: a) alunas em licença gestante, a partir do 8º mês de gestação e nos três meses seguintes ao parto; b) alunos acometidos por doenças que impeçam o seu deslocamento até a Universidade. Em ambos os casos, a dispensa mediante exercícios domiciliares deve ser solicitada ao Coordenador do Curso, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, com apresentação de atestado médico indicando a necessidade de realização dos Exercícios Domiciliares. Mesmo se concedida a dispensa, o aluno não ficará liberado da realização de provas e exames. Mais informações estão disponíveis em [www.ufcspa.edu.br/sobre-](http://www.ufcspa.edu.br/sobre-)

[a-ufcspa/normas/prograd/1223-portaria-normativa-27-2013-prograd-de-5-de-fevereiro-de-2013](http://a-ufcspa/normas/prograd/1223-portaria-normativa-27-2013-prograd-de-5-de-fevereiro-de-2013).

## Notas

A nota final para aprovação sem exame deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas da Universidade.

O aluno que obtiver notas parciais cuja média final for maior ou igual a 7,0 (sete) nas disciplinas estará dispensado de realizar o exame final. Em disciplinas com nota final inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 4,0 (quatro), o aluno obrigatoriamente fará o exame.

Para ser aprovado após o exame final, o aluno precisa ter:

- a) nota no exame igual ou superior a 4,0 (quatro);
- b)  $(\text{m\u00e9dia final} \times 6,0 + \text{exame final} \times 4,0) / 10 \geq 6,0$  (seis).

Se a nota do exame for inferior a 4,0 (quatro) ou a nota calculada no item “b” for inferior a 6,0 (seis), o aluno est\u00e1 reprovado na disciplina (Artigo 157 do Regimento Geral).

Ao aluno que deixar de comparecer \u00e0 avalia\u00e7\u00e3o, na data fixada, poder\u00e1 ser concedida segunda oportunidade, requerida no prazo de cinco dias \u00fatteis ap\u00f3s a data da avalia\u00e7\u00e3o, se comprovado motivo justo. A solicita\u00e7\u00e3o deve ser realizada via SEI.

Poder\u00e1 ser concedida revis\u00e3o de nota atribu\u00edda, quando requerida pelo aluno no prazo de at\u00e9 5 (cinco) dias \u00fatteis ap\u00f3s a discuss\u00e3o sobre desempenho discente. A solicita\u00e7\u00e3o deve ser realizada via SEI.

## Integraliza\u00e7\u00e3o Curricular

A integraliza\u00e7\u00e3o curricular \u00e9 o cumprimento da carga hor\u00e1ria total das disciplinas/ est\u00e1gios/atividades prevista no Projeto Pedag\u00f3gico do Curso e fixada no curr\u00edculo. O aluno poder\u00e1 colar grau (receber diploma) ap\u00f3s a integraliza\u00e7\u00e3o do curr\u00edculo do seu curso, desde que respeitado o prazo m\u00e1ximo de perman\u00eancia definido no Projeto Pedag\u00f3gico e na Resolu\u00e7\u00e3o n\u00b0 50/2013 do CONSEPE e discriminada na matriz curricular de cada curso.

## Atestados e Hist\u00f3ricos

A emiss\u00e3o de atestados de frequ\u00eancia, atestados e comprovantes de matr\u00edcula, declara\u00e7\u00f5es espec\u00edficas sobre est\u00e1gios \u00e9 feita pela secretaria de curso. A emiss\u00e3o de 2\u00b0 via de hist\u00f3ricos finais – para egressos que colaram

grau até o mês de julho do ano de 2022 - é realizada pela Secretaria do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), observados os prazos usuais. A solicitação destes documentos deve ser realizada pela plataforma SEI, via “Processo de solicitação de documentos da graduação”. O prazo máximo para a entrega de documentos é de 15(quinze) dias úteis, mas pode ser maior conforme o tipo de documento solicitado. Os atestados de matrícula e históricos parciais podem ser emitidos pelo próprio aluno, no Portal do Aluno e, caso necessário, validados na Coordenação do Curso.

## **Serviço Militar**

Os alunos, durante os cursos de Medicina e Farmácia, em idade de prestar o Serviço Militar, têm direito de solicitar o adiamento de sua incorporação até o fim do curso. Para isso, logo depois da primeira matrícula devem fazer o seguinte:

- preencher a Ficha de Apresentação Anual (FIAP) na Secretaria da Coordenação do seu Curso;
- apresentar a FIAP à Junta de Serviço Militar para solicitar o adiamento e lá retornar anualmente para renová-la.

Informações relativas ao Serviço Militar podem ser obtidas na Junta Militar de Porto Alegre.

## **SEI - Sistema Eletrônico de Informação**

O SEI é um sistema de produção de documentos digitais que traz agilidade, economia e transparência na tramitação de processos. Possui uma interface amigável e intuitiva, permite o acesso remoto, acesso a usuários externos, controle de nível de acesso, base de conhecimento e textos padrão. Acarreta a economia de papel, que contribui para uma melhoria na utilização do espaço físico na UFCSPA. Agiliza as análises processuais, por meio da consulta imediata e simultânea, possibilitando a consulta nas mais variadas áreas de interesse inclusas nos trâmites definidos. É através dele que os estudantes solicitam trancamento de curso, atestados de matrícula, declarações diversas entre outros. Para acesso, basta seguir os procedimentos descritos na página [ufcspa.edu.br/sei](http://ufcspa.edu.br/sei).

## Setores da UFCSPA

### Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA)

O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA é órgão executivo subordinado à Pró-Reitoria de Graduação que tem como finalidade gerenciar e registrar os dados da vida acadêmica desde a admissão com a matrícula do aluno, conferindo declarações e atestados, até a conclusão do curso, com a emissão de certificados de conclusão, expedição e registros de diplomas dos cursos de graduação da UFCSPA.

O DERCA desenvolve ações conjuntas com as coordenações dos cursos de graduação, a fim de atender aos procedimentos de matrícula, renovação de matrícula, mudanças de situação do vínculo acadêmico, aproveitamento de estudos e atividades complementares, entre outros registros referentes à graduação. É extremamente importante que os registros sejam realizados de modo a garantir não só o cumprimento da legislação educacional e das normas internas da UFCSPA, mas também gerar informações de qualidade e integridade para a instituição e para os estudantes.

Integram o Departamento de Registro e Controle Acadêmico:

- Divisão de Secretaria: onde a comunidade interna e externa é atendida com suas demandas no que compete à graduação. *E-mail* para contato: [derca@ufcspa.edu.br](mailto:derca@ufcspa.edu.br)

- Divisão de Registro Acadêmico: divisão que efetua todos os registros, assentamentos e controles referentes à vida do discente dentro da Universidade. *E-mail* para contato: [registro@ufcspa.edu.br](mailto:registro@ufcspa.edu.br)

- Divisão de Registro de Diplomas: responsável pelo registro dos diplomas dos discentes. *E-mail* para contato: [registrodiplomas@ufcspa.edu.br](mailto:registrodiplomas@ufcspa.edu.br)

### Secretaria de Extensão

A Secretaria de Extensão é um setor de apoio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis que atende a comunidade interna e externa, oferece informações sobre cursos, eventos, projetos e programas de extensão desenvolvidos na UFCSPA, acompanhando, auxiliando e orientando a comunidade na organização de ações de extensão. A Secretaria de Extensão funciona na sala 108, térreo do prédio 1, das 7h30 às 16h30. Contatos podem ser feitos pelo *e-mail* [extensao@ufcspa.edu.br](mailto:extensao@ufcspa.edu.br).

## **Núcleo Cultural (NCULT)**

O Núcleo Cultural (NCULT) é um setor vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEXT), responsável pela gestão e promoção do ciclo cultural da universidade. Apoiar, planejar e difundir ações relacionadas a expressões artísticas e culturais, promovidas em parceria com a comunidade da UFCSPA e a sociedade. A programação pode ser acompanhada nas redes sociais do Núcleo Cultural. Mais informações em [ufcspa.edu.br/cultura](http://ufcspa.edu.br/cultura).

## **Editora da UFCSPA**

A Editora da UFCSPA é uma instituição sem fins lucrativos cujo objetivo é a divulgação da produção acadêmica nos mais variados campos das ciências e das humanidades. Publica, em formato digital e/ou impresso, obras originais e/ou reedições de caráter científico, didático, técnico, literário e artístico e publicações periódicas aprovadas pelo seu Conselho Editorial. Em casos específicos, a Editora faz coedições e traduções, bem como originais em língua estrangeira (inglês, francês, espanhol ou italiano), além da organização de séries e de coleções temáticas.

Os estudantes e o público geral podem acessar gratuitamente todo o acervo da Editora da UFCSPA em formato digital pela página [ufcspa.edu.br/editora](http://ufcspa.edu.br/editora).

## **Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE)**

A CAE é órgão assessor da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEXT) e tem como objetivo promover e coordenar iniciativas e ações de acolhimento, permanência e bem-estar da comunidade discente. A CAE desenvolve análises e estudos que auxiliem na definição do perfil socioeconômico dos estudantes com objetivo de subsidiar e qualificar as ações de assistência estudantil.

## **Núcleo de Seleção, Acompanhamento e Avaliação da Assistência Estudantil (NSAE)**

O NSAE é o núcleo operacional da CAE. Tem o papel de acolher e acompanhar demandas da comunidade estudantil; oferecer atendimento aos estudantes relativos às questões sociais e familiares orientando sobre serviços, recursos sociais e programas de educação. A equipe do NSAE avalia, seleciona e acompanha estudantes para o recebimento dos auxílios estudantis referente aos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e do Programa de Auxílio Estudantil da UFCSPA (PAE-UFCSPA).

## **Secretaria dos Cursos de Graduação**

A Secretaria dos Cursos de Graduação é responsável pelo acompanhamento das atividades relacionadas ao curso, pelo fornecimento de cartas de apresentação, por informações sobre estágios curriculares e convênios, atestados de frequência, entre outros. Contatos podem ser feitos pelo *e-mail* do curso ([nomedocurso@ufcspa.edu.br](mailto:nomedocurso@ufcspa.edu.br)) e pelos telefones disponíveis na lista de ramais no *site* institucional e no final deste Manual.

## **Escritório de Internacionalização**

Para a implementação de ações de internacionalização, a UFCSPA conta com o Escritório de Internacionalização (EInter), unidade vinculada à Vice-Reitoria que atua no acompanhamento de estudantes estrangeiros matriculados na Instituição e daqueles estudantes da UFCSPA que saem para mobilidade acadêmica, no apoio à celebração de acordos de cooperação com instituições estrangeiras, na interlocução com representantes de instituições estrangeiras e na organização de informações institucionais para representação da Universidade no exterior. Mais informações no *site* [ufcspa.edu.br/internacionalizacao](http://ufcspa.edu.br/internacionalizacao). Contatos podem ser feitos pelo *e-mail* [inter@ufcspa.edu.br](mailto:inter@ufcspa.edu.br).

## **Biblioteca**

A Biblioteca Professor Paulo Lacerda de Azevedo foi criada em 1962 e registrada no Instituto Nacional do Livro sob o nº 19.945, na categoria de Biblioteca Universitária. Tem por objetivo contribuir para o aprimoramento dos programas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, oferecendo aos seus usuários acesso a recursos informacionais científicos, na área de Ciências da Saúde, bem como prestar serviços de qualidade para a formação de profissionais capacitados. Atende alunos da graduação, pós-graduação, docentes, técnicos-administrativos, pesquisadores e comunidade em geral. A área física da Biblioteca integra dois ambientes, térreo e mezanino, dispostos em espaços para acervo, usuários, atendimento e para o desempenho de funções administrativas e técnicas dos funcionários. Contempla um ambiente com microcomputadores, salas para estudo em grupo, mesas para estudo individual, poltronas para leitura. Possui ambiente com instalações adequadas a pessoas com deficiência, microcomputador com softwares para deficiência visual, teclado com formato tátil Braille, fone para áudio e impressora Braille. A página da Biblioteca, no *site* da UFCSPA, possui recursos de acessibilidade para baixa visão, contraste de tela e alteração do tamanho das fontes, tradução automática (texto, áudio e vídeo) em Português para Libras – Vlibras. A Biblioteca oferece livre acesso ao acervo, catálogo informatizado e a possibilidade de fazer reservas e renovações com acesso local e remoto pela internet através do endereço [ufcspa.phlnet.com.br](http://ufcspa.phlnet.com.br). O

acervo é composto em sua maioria pela área da saúde e, atualmente, dispõe cerca de 49 mil exemplares, com cerca 19 mil títulos entre livros impressos, periódicos, teses e recursos multimídia. Disponibiliza recursos como o Portal de Periódicos CAPES/MEC que oferece mais de 38 mil periódicos com texto completo e 396 bases de dados de conteúdo diversos, como referências, patentes, estatísticas, material audiovisual, normas técnicas, teses, dissertações, livros e obras de referência. Possui assinatura de livros eletrônicos e de uma ferramenta de evidências médicas com acesso restrito à comunidade acadêmica da UFCSPA, além de disponibilizar uma seleção de importantes fontes de informações científicas e tecnológicas de acesso gratuito na *web* através da página da Biblioteca. Disponibiliza em formato eletrônico, através do Repositório Institucional da UFCSPA, o acervo de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso (TCC), teses e dissertações da Instituição e de recursos educacionais.

### **Serviços Prestados pela Biblioteca**

- Empréstimo de materiais bibliográficos e multimídias;
- Apresentação dos recursos e serviços da Biblioteca aos usuários;
- Visitas guiadas ao acervo;
- Orientação personalizada às Bases de Dados;
- Levantamento bibliográfico (Portal da Capes, PubMed e outras);
- Solicitação de registros de ISBN (serviço restrito a solicitações de Coordenadores de Curso, Coordenadores das Ligas, Chefes de Departamentos e para as publicações desenvolvidas no âmbito da Universidade e cuja autoria possua vínculo institucional);
- Capacitação de usuários para o uso dos recursos *online*;
- Orientação para elaboração de trabalhos acadêmicos (uso de normas);
- Serviço de Referência *online* (assíncrono: *e-mail*, telefone).

### **Recursos**

- Catálogo *online*;
- Reservas, Renovação *online*;
- Acesso remoto ao Portal Capes via (CAFe);
- Scanner de autoatendimento;
- Salas de estudo;

- Microcomputadores;
- Rede Wi-Fi;
- Mural eletrônico (TV LCD);
- Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFCSPA;
- Recursos de acessibilidade.

Utiliza as seguintes redes sociais como canais de comunicação para divulgar informações sobre suas capacitações no uso dos recursos eletrônicos, serviços oferecidos pela Biblioteca, avisos, conteúdos na área da saúde de interesse da comunidade acadêmica, entre outras:

- Instagram;
- Facebook;
- Twitter.

### **Horário da Biblioteca**

-Segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, e aos sábados, das 8h às 14h

Contato: [biblioteca@ufcspa.edu.br](mailto:biblioteca@ufcspa.edu.br) ou por telefone (51) 3303-8735/8736

### **Assessorias da Pró-Reitora de Graduação**

#### **CPE - Coordenação de Processos de Ensino**

Essa coordenação é responsável por assessorar as coordenações de cursos e chefias de departamentos diretamente sobre os aspectos operacionais de promoção do ensino na graduação, relacionados ao desenvolvimento de práticas e estágios, normativas dos cursos de graduação, processos de conclusão de curso e colação de grau, visando contribuir para a melhoria da qualidade do ensino desenvolvido na UFCSPA.

#### **CPROA - Coordenação de Processos Avaliativos**

Essa coordenação tem como principais objetivos orientar e assessorar os docentes sobre os processos envolvidos na avaliação da aprendizagem (avaliação do aproveitamento e frequência) à luz do PPI, dos PPCs, do Regimento Geral da UFCSPA e da legislação pertinente. Além disso, assessora a Pró-Reitoria de Graduação nos processos de avaliação externa dos cursos de graduação da universidade. Por fim, apoia a Comissão Própria de Avaliação (CPA) nas demandas relativas à avaliação didático-pedagógica dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFCSPA.

## **NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico**

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) é composto por servidores docentes e técnicos. O NAP atua especialmente na atenção e suporte aos discentes e tem como objetivos:

- promover a saúde e o bem-estar do corpo discente e docente por meio de ações psicoeducativas no contexto institucional;
- contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, integrando a formação acadêmica com a realidade social e o mundo do trabalho;
- estimular e colaborar para o desenvolvimento de projetos e ações que contribuam para a convivência da comunidade acadêmica com a diversidade biopsicossocial e cultural.

O NAP visa auxiliar na manutenção e na promoção da saúde mental e na qualidade de vida dos discentes, contribui com os processos e nas relações de ensino-aprendizagem e promove a socialização. O foco é a realização de atividades psicopedagógicas que permitam a formação completa do aluno, favorecendo o desenvolvimento de competências relacionais, emocionais e acadêmicas objetivando o profissional do futuro. As atividades propostas pelo NAP compreendem intervenções psicossociais e psicopedagógicas que são pensadas conforme a demanda identificada na comunidade, considerando potenciais dificuldades em relação ao percurso acadêmico e profissional e, também, a ampliação do repertório de conhecimentos, habilidades e atitudes dos alunos para a vida como um todo. São realizadas tanto ações coletivas, como o Programa de Tutoria, Oficinas, Grupos Temáticos; quanto individuais, como aconselhamento de alunos e familiares, bem como a proposta de um ambulatório de psicoterapia breve para comunidade discente. O NAP coordena o Programa de Tutoria da UFCSPA, que visa oferecer aos alunos, a partir do seu ingresso, um contato próximo com docentes e outros colegas, apoiando sua integração no ambiente da faculdade, com novos métodos de estudo e gestão do tempo. As atividades assistenciais do NAP estão voltadas para o atendimento Individual e/ou de grupo dos alunos com demandas diversas, pela equipe de psicologia clínica da instituição. Além disso, atualmente o NAP está em contato direto com a comunidade acadêmica por meio das redes sociais, nas quais são divulgadas as diversas atividades como lives, oficinas, grupos, cards interativos, entre outros. Para mais informações, acesse o *link* [ufcspa.edu.br/nap](http://ufcspa.edu.br/nap). Conheça o NAP também através das redes sociais:

- Facebook: [facebook.com/napufcspa](https://facebook.com/napufcspa)
- Instagram: [instagram.com/napufcspa](https://instagram.com/napufcspa)
- Youtube: [youtube.com/channel/UCYQ5gsU5dPKICTOeoYkDGag](https://youtube.com/channel/UCYQ5gsU5dPKICTOeoYkDGag)

- Twitter : [https://twitter.com/nap\\_ufcspa](https://twitter.com/nap_ufcspa)

- Qualquer dúvida, o aluno pode entrar em contato pelo e-mail [nap@ufcspa.edu.br](mailto:nap@ufcspa.edu.br), ou pelas redes sociais.

### **NITED – Núcleo de Inovação e Tecnologias Educacionais**

Esse núcleo possui como objetivo principal fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais que contribuam para o fortalecimento da identidade pedagógica da UFCSPA nos diferentes processos educacionais envolvidos na graduação.

Por tecnologia educacional, entende-se a aplicação de diferentes recursos tecnológicos como ferramentas para o desenvolvimento de ações de ensino. Nesse sentido, o uso de tais recursos vai além da simples aplicação instrumental de tecnologias, uma vez que pressupõe a execução de um planejamento didático- pedagógico que possibilite o desenvolvimento de metodologias inovadoras que favoreçam as condições de ensino-aprendizagem na formação profissional em saúde.

### **Programas Institucionais**

#### **Programa de Monitoria Voluntária**

A Monitoria, prevista na lei 9.394/96 e regulamentada pelo Decreto nº 85.862/81, é um espaço de ensino-aprendizagem em que o monitor oferece auxílio ao professor e suporte aos acadêmicos, estimulando o interesse pela docência superior e aprimorando a qualidade do ensino. O Programa de Monitoria Voluntária é divulgado durante o ano letivo no *site* institucional, em [ufcspa.edu.br/monitoria](http://ufcspa.edu.br/monitoria), e a chamada se dá por meio de editais.

#### **Programas de Bolsas Acadêmicas**

Os alunos da graduação podem concorrer a bolsas na Universidade por meio de programas institucionais. Os programas de extensão, iniciação à docência e iniciação científica são atividades que visam incentivar a participação de alunos em ações para a qualificação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão universitária. Os programas de bolsas acadêmicas são divulgados durante o ano letivo no *site* institucional, e a chamada se dá por meio de editais.

#### **Programa de Iniciação à Docência (PID)**

O Programa de Iniciação à Docência tem como objetivo proporcionar a realização de atividades ligadas a projetos que estimulem o desenvolvimento de metodologias inovadoras que contribuam com a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências

pedagógicas. O processo seletivo ocorre anualmente, por meio de edital próprio.

Informações pelo e-mail [cpid@ufcspa.edu.br](mailto:cpid@ufcspa.edu.br). Mais informações poderão ser encontradas no link [ufcspa.edu.br/pid](http://ufcspa.edu.br/pid).

### **Programa de Iniciação Científica (IC) e Programa de Iniciação Tecnológica e Inovação (ITI)**

A iniciação científica (IC) e a iniciação tecnológica e inovação (ITI) têm como finalidade despertar a vocação e incentivar talentos potenciais entre os estudantes de graduação universitária, mediante participação em projetos de pesquisa ou de tecnologia e inovação, orientados por pesquisador qualificado. A seleção dos alunos bolsistas é feita pelos professores contemplados no edital anual, elaborado pelo Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Inovação (CIPIC).

Mais informações poderão ser obtidas no link [ufcspa.edu.br/iniciacao-cientifica](http://ufcspa.edu.br/iniciacao-cientifica) ou pelo e-mail [cipic@ufcspa.edu.br](mailto:cipic@ufcspa.edu.br).

### **Programa de Mobilidade Acadêmica**

A mobilidade acadêmica (também conhecida como intercâmbio) proporciona aos discentes de graduação a oportunidade de desenvolver parte de sua formação em outras Instituições de Educação Superior (IES) do país e do exterior, seja em modalidade presencial ou virtual. Do mesmo modo, possibilita que estudantes de outras IES brasileiras ou estrangeiras desenvolvam parte da formação acadêmica na UFCSPA.

Para realizar uma mobilidade, o aluno deverá ficar atento às informações e períodos de inscrição em programas ou oportunidades específicas, divulgados pelos canais da Universidade e em [ufcspa.edu.br/mobilidade](http://ufcspa.edu.br/mobilidade). Contatos podem ser feitos pelo e-mail [mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br](mailto:mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br).

### **Programa de Assistência Estudantil**

O Programa de Assistência Estudantil da UFCSPA está alinhado ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Governo Federal e visa apoiar e auxiliar na permanência de estudantes com baixa renda (até 1,5 salário mínimo nacional) na Universidade, a fim de que concluam cursos de graduação presenciais em período de tempo mais próximo possível do recomendado pela UFCSPA.

O processo de seleção para concessão dos auxílios é anual, sendo priorizados estudantes em primeira graduação de nível superior e com limite de renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo nacional e oriundos da rede pública de educação (ensino médio). Atualmente, a UFCSPA conta com auxílios nas seguintes modalidades: auxílio-permanência, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-moradia.

Mais informações poderão ser encontradas no *link* [ufcspa.edu.br/assistencia](https://ufcspa.edu.br/assistencia).

### **Programa de Línguas Adicionais (PLA)**

O Programa de Línguas Adicionais tem por objetivo proporcionar à comunidade da UFCSPA a possibilidade de aquisição de línguas adicionais, contribuindo para a educação linguística na universidade e para ações de humanização da saúde. Para tanto, desenvolve ações de pesquisa e de ensino, com disciplinas obrigatórias na graduação e cursos de formação na modalidade extensão em língua espanhola, francesa, italiana e Libras.

### **Programa Idioma Sem Fronteiras (ISF)**

O Idiomas sem Fronteiras (IsF) oferece cursos de língua (inglês, português para alunos estrangeiros e japonês), em formato presencial e a distância, bem como preparatórios para exames de proficiência. Todas as ações são gratuitas e valem para a integralização de horas complementares, bem como pontos nos editais de mobilidade acadêmica. Os cursos têm períodos de inscrição específicos, noticiados nos canais de comunicação da Universidade.

Mais informações poderão ser encontradas no *link* [ufcspa.edu.br/idiomas](https://ufcspa.edu.br/idiomas).

Contatos podem ser feitos pelo *e-mail* [isf@ufcspa.edu.br](mailto:isf@ufcspa.edu.br).

## Vida Acadêmica

### Diretório Central dos Estudantes (DCE)

O Diretório Central dos Estudantes (DCE) é o órgão de representação discente na universidade conduzido pelos alunos. O DCE congrega os Centros Acadêmicos dos cursos. Contatos podem ser feitos pelo *e-mail* [dce@ufcspa.edu.br](mailto:dce@ufcspa.edu.br) e [dceufcspadce@gmail.com](mailto:dceufcspadce@gmail.com).

### Centro Acadêmico

O Centro Acadêmico é o órgão de representação discente, conduzido pelos próprios alunos, que elegem seus coordenadores. Cada curso possui seu próprio Centro Acadêmico.

### Direitos e Deveres dos Estudantes

Os direitos e deveres dos alunos estão dispostos no Regulamento Disciplinar Discente, aprovado pelo CONSUN em 12 de setembro de 2013 e revisado em 02/08/2018. O documento está disponível no Anexo III deste manual, bem como no *site* da UFCSPA em [ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/conselhos-superiores/322-consun/1012-resolucao-38-2018-consun](http://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/conselhos-superiores/322-consun/1012-resolucao-38-2018-consun).

### Portal do Aluno

O Portal do Aluno é um portal de serviços acadêmicos vinculado ao Sistema de Informações para o Ensino (SIE).

O portal permite que os alunos matriculados efetuem a rematrícula *online* em disciplinas obrigatórias, eletivas, optativas e alguns estágios e tenham acesso à grade horária de disciplinas, à alteração de dados pessoais, à frequência e notas das disciplinas nas quais estão matriculados, entre outros.

O acesso ao portal se dá através do *link* na página institucional [portalaluno.ufcspa.edu.br/aluno](http://portalaluno.ufcspa.edu.br/aluno).

Para o primeiro acesso, o “usuário” solicitado é o número de matrícula, e a senha, a data de nascimento (ddmmaaaa). Por segurança, recomenda-se alterar a senha após efetuar o primeiro acesso no Portal.

## Portal Minha UFCSPA

O Minha UFCSPA é o portal interno que centraliza os principais serviços da UFCSPA para discentes e servidores. A plataforma visa a facilitar o acesso a informações úteis para a comunidade universitária, contribuindo para a transparência da UFCSPA. O acesso ao portal pode ser realizado pelo endereço [minha.ufcspa.edu.br](http://minha.ufcspa.edu.br) informando usuário e senha institucionais.

## Ambiente Virtual

O “Moodle” é o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) adotado pela UFCSPA, que possibilita o desenvolvimento de atividades, o esclarecimento de dúvidas, a discussão de temas relevantes referentes a cada disciplina e/ou projetos. Nesse ambiente, o estudante encontra diversas ferramentas disponíveis, entre elas: lista, fórum, chat, agenda, blog, wiki, referências *online* e outros. O acesso se dá através do endereço [moodle.ufcspa.edu.br](http://moodle.ufcspa.edu.br).

## Armários Guarda-Volumes

A Universidade disponibiliza armários guarda-volumes para utilização exclusiva de alunos matriculados do 1º ao 6º semestre dos cursos de graduação. Para ter direito ao uso regular deles, cada aluno deverá providenciar a assinatura do Termo de Compromisso disponível no *site* institucional [ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/proplan/1243-resolucao-01-2010-proplan-de-01-de-marco-de-2010](http://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/proplan/1243-resolucao-01-2010-proplan-de-01-de-marco-de-2010).

A distribuição dos armários é diária e após utilização, o usuário deverá providenciar a devolução da chave ao local onde a retirou, na entrada da Biblioteca.

## Controle de Acesso

Para entrar nas dependências da Universidade, o aluno deverá portar seu crachá individualizado e ter registro junto ao setor de informática. Além disso, no hall de entrada, que dá acesso ao prédio 1, é necessário fazer a identificação no sistema de controle biométrico, que verifica suas impressões digitais e registra entrada e saída. Essas identificações são importantes para a segurança da Universidade e da própria comunidade acadêmica.

## Crachá da UFCSPA, Carteira do Estudante e Cartão Tri

O Crachá de identificação da UFCSPA é fornecido pelo DERCA, exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de

graduação da UFCSPA, seguindo as orientações previstas nos Comunicados do Portal do Aluno.

A carteirinha de estudantes, que dá direito a meia entrada e outros serviços, deve ser buscada junto aos representantes estudantis, como a União Nacional dos Estudantes - UNE ([une.org.br/lp/carteira-de-estudante-oficial](http://une.org.br/lp/carteira-de-estudante-oficial)) e a União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES ([ubes.org.br/carteira-de-estudante-ubes](http://ubes.org.br/carteira-de-estudante-ubes)).

Para solicitar o cartão TRI (Transporte Intergrado) os estudantes podem buscar auxílio junto ao DCE/UFCSPA pelo e-mail [dceufcspadce@gmail.com](mailto:dceufcspadce@gmail.com).

## **Departamentos Acadêmicos**

### **1. Departamento de Ciências Básicas da Saúde**

E-mail: [dcbs@ufcspa.edu.br](mailto:dcbs@ufcspa.edu.br)

### **2. Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas**

E-mail: [decesa@ufcspa.edu.br](mailto:decesa@ufcspa.edu.br)

### **3. Departamento de Clínica Cirúrgica**

E-mail: [deptocirurgia@ufcspa.edu.br](mailto:deptocirurgia@ufcspa.edu.br)

### **4. Departamento de Clínica Médica**

Email: [dcm@ufcspa.edu.br](mailto:dcm@ufcspa.edu.br)

### **5. Departamento de Educação e Humanidades**

E-mail: [deh@ufcspa.edu.br](mailto:deh@ufcspa.edu.br)

### **6. Departamento de Enfermagem**

E-mail: [denf@ufcspa.edu.br](mailto:denf@ufcspa.edu.br)

### **7. Departamento de Farmacociências**

E-mail: [dfc@ufcspa.edu.br](mailto:dfc@ufcspa.edu.br)

### **8. Departamento de Fisioterapia**

E-mail: [depfisioterapia@ufcspa.edu.br](mailto:depfisioterapia@ufcspa.edu.br)

### **9. Departamento de Fonoaudiologia**

E-mail: [dptofono@ufcspa.edu.br](mailto:dptofono@ufcspa.edu.br)

### **10. Departamento de Ginecologia e Obstetrícia**

E-mail: [dgo@ufcspa.edu.br](mailto:dgo@ufcspa.edu.br)

### **11. Departamento de Métodos Diagnósticos**

E-mail: [dmd@ufcspa.edu.br](mailto:dmd@ufcspa.edu.br)

### **12. Departamento de Nutrição**

E-mail: [dep\\_nutricao@ufcspa.edu.br](mailto:dep_nutricao@ufcspa.edu.br)

**13. Departamento de Patologia e Medicina Legal**

*E-mail:* [patmedlegal@ufcspa.edu.br](mailto:patmedlegal@ufcspa.edu.br)

**14. Departamento de Pediatria**

*E-mail:* [deptopediatria@ufcspa.edu.br](mailto:deptopediatria@ufcspa.edu.br)

**15. Departamento de Psicologia**

*E-mail:* [depsi@ufcspa.edu.br](mailto:depsi@ufcspa.edu.br)

**16. Departamento de Saúde Coletiva**

*E-mail:* [dsc@ufcspa.edu.br](mailto:dsc@ufcspa.edu.br)

## Regimento Geral da UFCSPA

### Título III Da Organização e do Regime Didático-Científico

#### Capítulo I Do Ensino

Art. 130. A Universidade ministra cursos de graduação e de pós-graduação.

Parágrafo único - As atividades de ensino organizam-se em programas, projetos, cursos e eventos e em outras atividades isoladas.

Art. 131. Os cursos de graduação são abertos aos portadores de certificado ou diploma de conclusão de estudos do ensino médio.

Art. 132. Os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, especialização e aperfeiçoamento, são abertos a portadores de diplomas de graduação ou equivalente, nos termos da legislação vigente.

Art. 133. Os cursos sequenciais obedecerão a regulamento próprio.

#### Capítulo II Do Ensino de Graduação

##### Seção I Da Estrutura dos Cursos

Art. 134. O currículo dos cursos de graduação é integrado por disciplinas ou componentes curriculares presenciais e/ou à distância, atividades complementares e estágios curriculares ministrados em período letivo semestral ou anual, com as respectivas cargas horárias, duração total e prazos de integralização, definidos no Projeto pedagógico de cada curso específico.

Art. 135. Entende-se por disciplina ou componente curricular um conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades, que se desenvolvem em determinado número de horas/aula, distribuídas ao longo do período letivo.

Parágrafo único. Carga horária de uma disciplina é a soma total de horas destinadas às atividades didáticas, integradas no plano da disciplina, desenvolvidas sob a supervisão de professor regente, em aulas teóricas, teórico-práticas e/ou práticas, inclusive fora do âmbito da Universidade.

## **Seção II** **Do Regime Escolar**

Art. 136. O ano letivo regular, independente do ano civil, abrange no mínimo 200 dias, distribuídos em dois períodos letivos regulares.

Parágrafo único. O período letivo terá a duração necessária para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento da carga horária e dos objetivos estabelecidos nos planos de ensino.

Art. 137. As atividades da Universidade são definidas anualmente em calendário acadêmico, aprovado pelo CONSEPE, do qual constarão, pelo menos, o início e encerramento dos períodos de matrícula e dos períodos letivos.

## **Seção III** **Do Processo Seletivo**

Art. 138. Os processos seletivos, em quaisquer modalidades, como forma de acesso de alunos, fazem-se na forma da legislação vigente e respectivos Editais.

Parágrafo único. As normas do Edital do processo seletivo serão estabelecidas pelo Pró-Reitor de Graduação.

Art. 139. A classificação obtida é válida para a matrícula no período para o qual se realiza o concurso.

Parágrafo único. No caso de desistência formal ou não comparecimento de candidato classificado em processo seletivo à matrícula inicial, no prazo fixado pela Universidade, é facultado o preenchimento da vaga gerada, observada a ordem de classificação dos candidatos, desde que a matrícula ocorra nos primeiros 20 dias do início das aulas.

## Seção IV Da Matrícula, do Trancamento e do Cancelamento de Matrícula

Art. 140. A matrícula realiza-se em prazos estabelecidos no Edital do processo seletivo e calendário acadêmico, mediante documentação exigida no Edital.

Art. 141. A matrícula é por disciplina e semestral, renovada em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no art. 63, a não renovação da matrícula implica abandono do curso e desvinculação automática do aluno da Universidade.

Art. 142. A matrícula é efetivada pelo aluno ou seu representante legal.

Art. 143. É admitida a matrícula nos semestres seguintes com dependência em disciplinas de semestres anteriores, desde que observada a compatibilidade de horários e pré-requisitos. Parágrafo único. A matrícula em estágios curriculares obrigatórios seguirá as determinações do Projeto Pedagógico e do Regulamento de Estágio de cada curso.

Art. 144. É concedido o trancamento de matrícula, interrompendo temporariamente os estudos, por até dois semestres consecutivos, para fins da manutenção do vínculo acadêmico do aluno à Universidade e seu direito à renovação de matrícula.

§1º O trancamento é concedido se requerido em época hábil, de acordo com o calendário acadêmico.

§2º A readmissão só poderá ocorrer no período letivo subsequente ao período de trancamento de matrícula.

§3º é vedado o trancamento de matrícula no semestre em que ocorrer:

I - o ingresso por processo seletivo;

II - a transferência proveniente de outra instituição, excetuada a transferência ex officio; e

III - reprovação do aluno no semestre em referência.

§4º É vedado o trancamento de matrícula por três semestres consecutivos.

Art. 145. Cancelamento de matrícula é a cessação total dos vínculos do aluno com a Universidade.

§1º O cancelamento voluntário de matrícula ocorrerá:

I - por transferência para outra instituição de ensino superior; e II - por expressa manifestação de vontade.

§2º O cancelamento de matrícula por ato administrativo compulsório ocorrerá: I - em decorrência de motivos disciplinares;

II - quando ultrapassado o prazo máximo necessário para a integralização curricular estabelecido no Projeto Pedagógico do curso;

III - quando não renovada a matrícula no prazo estabelecido no calendário acadêmico;

IV - em caso de reprovação por frequência em todas as disciplinas do semestre no qual o aluno está matriculado; e

V - se verificada matrícula simultânea em curso de graduação da UFCSPA e de outra instituição pública de ensino superior.

## Seção V

### Da Transferência e do Aproveitamento de Estudos

Art. 146. A transferência de aluno de outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, poderá ser efetuada para curso de graduação correspondente ao de origem.

§1º A transferência será feita por meio de processo seletivo de ingresso a ser divulgado em edital público.

§2º A transferência ex-officio se dará na forma da lei.

Art. 147. O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, após análise dos estudos realizados com aprovação no curso de origem, feita pela Comissão de Graduação.

§1º O aproveitamento e as adaptações curriculares obedecerão normas estabelecidas pelo CONSEPE.

§2º Para aproveitamento integral de disciplina é necessária a equivalência de no mínimo 80% em carga horária e conteúdo.

Art. 148. Para a integralização do curso exige-se carga horária total não inferior à prevista na Universidade.

Art. 149. Os alunos transferidos e em adaptação curricular deverão obrigatoriamente cursar as disciplinas dos semestres anteriores ao seu ingresso, antes ou concomitantemente às disciplinas do semestre de ingresso, observada a compatibilidade de horários.

Art. 150. A Universidade poderá conceder aos alunos matriculados em curso de graduação, transferência para outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, mediante requerimento do interessado.

§1º Não é concedida a transferência para o último ano do curso pretendido.

§2º Não é concedida a transferência a aluno que se encontre respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

## Seção VI

### Do Planejamento do Ensino e da Avaliação do Aprendizado

Art. 151. A avaliação do aproveitamento acadêmico deve ser o resultado do acompanhamento contínuo e sistemático do desempenho demonstrado pelo discente no decorrer do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 152. Integram o currículo dos cursos de graduação as disciplinas obrigatórias e eletivas, os estágios e as atividades complementares necessários à integralização curricular.

Art. 153. O ensino de cada disciplina será ministrado de acordo com seu plano de ensino, submetido, a cada período letivo, ao Departamento e à Comissão de Graduação, conforme o Projeto Pedagógico do curso.

§1º O plano de ensino de cada disciplina deverá incluir, além da ementa, carga horária, objetivos, conteúdo programático, na forma de unidades ou sequências, metodologia de ensino, forma das experiências de aprendizagem, critérios da avaliação do desempenho acadêmico, bibliografia básica e complementar.

§2º O plano de ensino de cada disciplina deve ser disponibilizado aos alunos no início de cada período letivo e deve permanecer disponível aos discentes matriculados durante todo o semestre letivo.

§3º Cada disciplina será coordenada por um professor regente, responsável administrativo pela disciplina.

Art. 154. A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo o previsto em lei.

§1º Independente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, 75% das aulas e demais atividades programadas.

§2º A verificação e registro de frequência é de responsabilidade do professor regente.

Art. 155. O aproveitamento acadêmico deve ser avaliado por meio de acompanhamento contínuo da aprendizagem discente e dos resultados por ele obtidos nas atividades avaliativas e no exame final.

Parágrafo único. As avaliações na disciplina, em número mínimo de três, visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno e constam de provas escritas, orais, práticas e outras formas de verificação, exceto valoração e pontuação da frequência, previstas no plano de ensino da disciplina.

Art. 156. A cada avaliação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de zero a dez.

§1º Ao aluno que deixar de comparecer à avaliação, na data fixada, poderá ser concedida segunda oportunidade, requerida no prazo de cinco dias úteis após a data da avaliação, se comprovadas as seguintes situações impeditivas:

I - doença ou problema de saúde que comprometam o comparecimento;

II - luto decorrente do falecimento de cônjuge, companheiro, pais, avós, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos; e

III - demais compromissos cívicos ou outros, desde que previstos em lei e com comprovada incompatibilidade com a realização da avaliação.

§2º Ressalvado o disposto no Parágrafo 1º, atribui-se nota zero ao aluno que deixar de submeter-se à avaliação prevista, na data fixada, bem como àquele que utilizar meio fraudulento na avaliação.

§3º Poderá ser concedida revisão de nota atribuída, quando requerida pelo aluno no prazo de dois dias úteis de sua divulgação.

Art. 157. É considerado aprovado na disciplina o aluno que:

I - tendo frequência igual ou superior a 75% das atividades programadas, alcance média igual ou superior a 7,0 (sete);

II - tendo a frequência igual ou superior a 75% das aulas dadas, alcance, após o exame final, média igual ou superior a 6,0 (seis), resultado da aplicação da fórmula:

Média final após o exame =  $((\text{Média da disciplina} \times 6) + (\text{Nota do exame final} \times 4)) / 10$

§1º Fará o exame final o aluno que tiver obtido a frequência igual ou superior a 75% e média inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 4,0 (quatro).

§2º As médias são apuradas até a segunda decimal, sem arredondamento.

§3º É reprovado na disciplina o aluno que não atingir os resultados estabelecidos nos incisos I e II do caput deste artigo.

## Seção VII Dos Estágios

Art. 158. Os estágios supervisionados constam de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício, obedecida a legislação e normas vigentes.

Art. 159. Os estágios são coordenados pela Comissão de Estágio de cada curso.

Parágrafo único. Observadas as normas deste Regimento, os estágios obedecerão a regulamentos próprios, elaborados pelas Comissões de Estágio.

## **Regulamento Disciplinar Discente**

Resolução CONSUN UFCSPA nº 38, de 2 de agosto de 2018, conforme Regimento Geral da UFCSPA, Título V.

### **Objeto e Âmbito de Aplicação**

Art. 1º Constitui objetivo deste Regulamento estabelecer as normas disciplinares especificando direitos, deveres e responsabilidades dos discentes, assim como as sanções e suas respectivas aplicações, nos termos do Art. 275 do Regimento Geral da Universidade.

Art. 2º Este Regulamento aplica-se a todos os discentes regularmente matriculados em cursos ou disciplinas isoladas, ou com matrícula trancada, ou inscritos em atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFCSPA, quaisquer que sejam suas formas e duração.

Art. 3º Considera-se infração disciplinar a ação ou omissão prevista neste Regulamento que tenha se efetivado ou produzido seus efeitos, em todo ou em parte, nas dependências da Universidade ou nos locais de realização de atividades relativas ao fazer universitário.

§1º - Considera-se praticada a infração disciplinar quando da ação ou omissão, ainda que seja outro o tempo do resultado.

§2º - As dependências da Universidade incluem, para os efeitos deste Regulamento, os bens móveis e imóveis de posse ou propriedade da UFCSPA.

§3º - O fazer universitário inclui todas as atividades de ensino, pesquisa ou extensão ligadas à UFCSPA, de caráter oficial, inclusive as realizadas fora de suas dependências.

Art. 4º Constitui objetivo do presente Regulamento Disciplinar Discente assegurar condições de desenvolvimento das atividades acadêmicas, coibindo:

- I- a prática de atos definidos como infração pelas leis penais;
- II- tratamentos desrespeitosos e discriminatórios;
- III- o uso de meios fraudulentos, com o propósito de lograr aprovação ou qualquer tipo de vantagem, quer para si como para terceiros;
- IV- a perturbação do bom andamento das atividades escolares;
- V- o descumprimento das determinações vigentes sobre trote acadêmico;
- VI- a utilização indevida do nome e símbolos da UFCSPA;

VII- danos ao patrimônio da UFCSPA;

VIII- o descumprimento das normas de biossegurança e de utilização dos espaços e equipamentos para prevenção de acidentes na UFCSPA;

IX- a discriminação por origem social, étnica, racial, geográfica, situação econômica, orientação sexual, gênero, deficiência, ou por qualquer outra forma, inclusive por meio de redes sociais.

Art. 5º O discente responderá administrativamente pelos atos praticados no âmbito da UFCSPA, classificados nos termos dos arts. 7º, 8º, 9º e 10 deste Regulamento.

### **Sanções Disciplinares**

Art. 6º As infrações disciplinares discentes classificam-se em:

I- leves, passíveis de advertência;

II- médias, passíveis de advertência ou repreensão;

III- graves, passíveis de repreensão ou suspensão máxima de 30 (trinta) dias, ressalvada a aplicação de agravante;

IV- gravíssimas, passíveis de suspensão, em prazo superior a 30 (trinta) dias, limitado na forma do art. 12, inciso III, ou de desligamento.

Art. 7º São infrações disciplinares leves:

I- proceder de modo a importunar a outrem ou causar perturbação das atividades acadêmicas;

II- apresentar-se, no âmbito da UFCSPA, sob efeito de substâncias tóxicas, entorpecentes, ou em estado de embriaguez, de modo que ponha em perigo a segurança própria ou alheia;

III- não respeitar as normas da Instituição relativas ao ato de fumar e consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 8º São infrações disciplinares médias:

I- ameaçar alguém, por palavra, escrito, gesto, ou qualquer outro meio simbólico;

II- danificar coisa pública ou alheia;

III- devassar o conteúdo ou se apossar indevidamente de correspondência física ou eletrônica alheia;

IV- enviar spams, mensagens fraudulentas ou ameaçadoras por meio da rede da Universidade;

V- utilizar pessoal ou recursos materiais da Universidade em serviços ou atividades particulares;

VI- usar de terceiros ou de meios ilícitos para auferir frequência;

VII- recorrer a meios fraudulentos para lograr conceito, nota, aprovação, promoção ou outra vantagem, para si ou para outrem;

VIII- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da Universidade;

IX- provocar a ação da autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de infração ou irregularidade, que sabe não se ter verificado;

X- consumir substâncias ilícitas nas dependências da Universidade.

Art. 9º São infrações disciplinares graves:

I- ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave;

II- opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça;

III- ofender a integridade física ou a saúde de outrem;

IV- constranger alguém a desrespeitar a lei;

V- destruir, inutilizar ou furtar coisa pública ou alheia;

VI- danificar patrimônio histórico, artístico, científico, cultural ou ambiental da Universidade;

VII- divulgar, ceder ou comercializar, sem a autorização da autoridade competente, dados relativos a pesquisas da Universidade;

VIII- acessar computadores, drives externos, como pen drive e HD, softwares, dados, informações, redes ou porções restritas do sistema computacional da Universidade, sem a devida autorização;

IX- plagiar, total ou parcialmente, obras literárias, artísticas, científicas, técnicas ou culturais;

X- vender drogas ou substâncias entorpecentes nas dependências da Universidade.

Art. 10. São infrações disciplinares gravíssimas:

I- destruir ou inutilizar o patrimônio histórico, artístico, científico, cultural ou ambiental da Universidade;

II- praticar ato que resulte em lesão corporal grave, gravíssima ou morte;

III- constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com intuito de obter para si ou para outrem vantagem indevida, a fazer, tolerar que se faça, ou deixar de fazer alguma coisa;

IV- praticar estupro ou outros crimes contra a dignidade sexual, tipificados como crimes em lei;

V- praticar, induzir ou incitar, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito de raça, gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, procedência nacional ou por qualquer outro critério;

VI- valer-se do nome e símbolos da Universidade para obter lucro ou vantagem pessoal ou de outrem;

Art. 11. Conforme o grau da infração cometida, será aplicada sanção disciplinar ao discente infrator.

Art. 12. Constituem sanções disciplinares:

I- advertência, oral e imposta em particular, não se aplicando em caso de reincidência;

II- repreensão, com cópia anexada na pasta do discente;

III- suspensão, implicando o afastamento do discente de todas as atividades universitárias por um período não inferior a 3 (três), nem superior a 60 (sessenta) dias, ressalvada a aplicação de agravante;

IV- desligamento.

§1º - Serão consideradas agravantes: reincidência em infração da mesma ou maior gravidade; cometimento de infração mediante violência ou grave ameaça, com emprego de arma ou com substância inflamável, explosiva ou intoxicante; ou cometimento de infração por discente que se serve de anonimato ou de nome fictício ou suposto.

§2º - A ocorrência de agravante autoriza a aplicação de sanção hierarquicamente mais grave, no caso de advertência ou repreensão, ou o aumento da sanção até a metade, no caso de suspensão.

Art. 13. As sanções disciplinares previstas nos incisos II, III e IV do art. 12 serão registradas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), sendo canceladas após o decurso de 2 (dois) anos se o discente não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Art. 14. As sanções de repreensão e suspensão poderão ter sua aplicação suspensa pelo Reitor quando, por solicitação do aluno e interesse da Universidade, puderem ser substituídas por trabalhos em prol da Instituição.

§1º - A sanção de repreensão poderá ser substituída por 4 (quatro) horas de trabalhos à comunidade universitária, em atividade compatível com sua área do conhecimento.

§2º - A sanção de suspensão poderá ser substituída, na razão de 2 (duas) horas por dia de suspensão, por trabalhos à comunidade universitária, em atividade compatível com sua área do conhecimento, em totais não inferiores a 6 (seis) nem superiores a 40 (quarenta) horas.

§3º - A suspensão definitiva da aplicação da sanção estará condicionada à plena execução da obrigação substitutiva, firmada em termo de compromisso pelo discente e pelo Reitor(a).

## **Processo Disciplinar**

Art. 15. Ao(À) Reitor(a) caberá a iniciativa de apuração das faltas disciplinares previstas neste Regulamento, mediante processo administrativo, constituindo comissão disciplinar, no prazo de 7 (sete) dias consecutivos a contar da ciência da falta.

§1º - A comissão disciplinar será composta por dois docentes e um discente, designados pelo Reitor(a).

§2º - A presença de todos os membros da comissão é indispensável para a realização de todos os procedimentos.

§3º - A autoridade pessoalmente ofendida, se houver, fica impedida de participar do processo disciplinar, em qualquer de suas fases, sendo substituída, quando necessário, pela autoridade imediatamente superior, ou por seu substituto legal no caso do(a) Reitor(a).

§4º - As denúncias deverão ser formuladas por escrito, contendo a identificação do denunciante, do denunciado e a narração dos fatos tidos como infração.

§5º - Se os fatos narrados não configurarem evidente infração disciplinar, a denúncia será arquivada.

Art. 16. Recebida a denúncia e constituída a comissão, esta terá prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para concluir seus trabalhos, a partir da data da publicação no Boletim de Serviço do ato que a constituir, sendo admitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 17. Cabe à comissão disciplinar proceder às diligências convenientes, ouvindo em audiência as partes e, se houver, as testemunhas, objetivando a coleta de provas, e recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos.

§1º - O denunciado será citado, com cópia da denúncia e do ato de designação da comissão disciplinar, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar sua defesa por escrito.

§2º - Se houver mais de um denunciado, o prazo para apresentar defesa será comum e de 20 (vinte) dias úteis.

§3º - A arguição de suspeição ou impedimento de membro da comissão disciplinar deverá ser efetuada dentro do prazo de defesa, sob pena de preclusão.

§4º - Se o denunciado estiver em local ignorado, ocultar-se para não receber a citação, ou citado, não se defender, ser-lhe-á designado defensor dativo discente, para apresentar a defesa, observando os prazos contidos nos parágrafos anteriores a partir da data da sua designação.

§5º - É assegurado ao discente o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e, quando se tratar de prova pericial, formular quesitos. Para tanto, será notificado pela Comissão sobre os atos a serem praticados com antecedência de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização, sendo-lhe facultada a presença ou participação.

§6º - A comissão disciplinar poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§7º - A comissão disciplinar elaborará relatório com parecer conclusivo e o encaminhará ao(à) Reitor(a), especificando a falta cometida, sua gravidade, o autor e as razões de seu convencimento, ou recomendando o arquivamento.

§8º - Recebido o processo, o(a) Reitor(a) proferirá decisão fundamentada, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser renovado, por igual período, mediante justificativa explícita.

§9º - Quando a falta estiver capitulada na Lei Penal, será remetida, pelo(a) Reitor(a), cópia com autenticação administrativa dos autos à autoridade competente.

Art. 18. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora do ato que impuser sanção disciplinar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do interessado, com efeito suspensivo.

§1º - Atingindo a decisão mais de um denunciado, o prazo para apresentar reconsideração será comum e de 20 (vinte) dias úteis.

§2º - O pedido de reconsideração interrompe o prazo recursal, e deverá ser decidido em 5 (cinco) dias úteis, renováveis, por igual período, mediante justificativa explícita.

Art. 19. As sanções disciplinares serão aplicadas pelo(a) Reitor(a).

Art. 20. Caberá recurso fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do interessado, com efeito suspensivo, do ato que impuser ou mantiver, após pedido de reconsideração, sanção disciplinar.

§1º - Havendo mais de um denunciado a ser punido, o prazo para apresentar recurso será comum e de 20 (vinte) dias úteis.

§2º - O recurso será dirigido ao Conselho Universitário e encaminhado pelo Protocolo Geral.

§3º - Após recebido o recurso, será submetido à Câmara de Legislação e Normas, que designará Relator, o qual deverá apresentar seu parecer no prazo de 15 dias úteis.

§4º - A Câmara procederá à conclusão da análise e expedirá seu parecer, encaminhando à plenária para decisão na forma regimental.

§5º - O recurso deverá ser decidido dentro de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento do parecer conclusivo da Câmara de Legislação e Normas pela Secretaria dos Conselhos Superiores e terá preferência na pauta do Conselho Universitário.

Art. 21. O processo disciplinar discente prescreve em 240 (duzentos e quarenta) dias.

Parágrafo único - O prazo prescricional corre a partir da data em que o fato se tornou conhecido pela autoridade máxima em exercício na Instituição e será interrompido, uma única vez, na data da publicação da constituição da comissão disciplinar.

Art. 22. A Universidade deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando for constatada:

I- presença de ilegalidade, dolo ou fraude na condução do processo disciplinar discente;

II- superveniência de novas provas, não existentes ou não acessíveis quando da aplicação de sanção disciplinar.

§1º - Para cumprimento do previsto no caput, a Universidade poderá agir de ofício ou a requerimento das partes interessadas e arroladas no processo administrativo disciplinar.

§2º - O processo disciplinar reiniciará na instância em que foi proferida a última decisão.

§3º - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da penalidade.

Art. 23. O Processo Disciplinar, com o relatório de conclusão da Comissão, será remetido para julgamento à autoridade que instaurou o processo, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica da UFCSPA para pronunciamento acerca dos aspectos processuais, antes da decisão a ser proferida.

Art. 24. Do Processo Disciplinar poderá resultar:

I- arquivamento do processo;

II- aplicação das sanções previstas no art. 12 deste Regulamento.

Parágrafo único - Não havendo sanção disciplinar, o Processo Disciplinar finda com o Termo de Encerramento; havendo, com a comprovação do cumprimento da sanção.

### **Disposições Gerais**

Art. 25 Nenhum membro do corpo discente poderá eximir-se do cumprimento das normas dispostas neste Regulamento alegando desconhecê-las.

Art. 26 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo CONSUN, respeitando-se a legislação vigente.

Art. 27 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 28. Revoga-se integralmente o Regulamento aprovado pelo Conselho Universitário na sessão de 12 de setembro de 2013, Resolução nº 025/2013, e retificado em 16 de maio de 2016.

## Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC

Acessando o e-MEC (<https://emec.mec.gov.br/>) você terá acesso às portarias de reconhecimento, renovação de reconhecimento do curso junto ao Ministério de Educação e também às notas obtidas após cada forma de avaliação:

**CPC:** O conceito preliminar de curso (CPC) é calculado no ano seguinte ao da realização do Enade, em cada área, e considera, além do desempenho dos estudantes, o corpo docente, a infraestrutura e os recursos didático-pedagógicos, entre outros itens

**ENADE:** O Conceito Enade avalia os cursos de graduação a partir dos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). O indicador é divulgado anualmente para os cursos em que pelo menos dois estudantes concluintes participaram do exame.

**CC:** O Conceito de Curso (CC) é a nota graduada em cinco níveis (1-5), gerada a partir de uma avaliação *in loco* realizada por uma comissão de avaliadores do INEP/MEC, cujos valores iguais ou superiores a três indicam qualidade satisfatória.

**IDD:** O IDD representa a diferença entre o desempenho dos alunos concluintes e dos alunos ingressantes de um curso, ou seja, de certa forma é uma medida para o “efeito do curso”. Ele é expresso em uma escala real, que varia de -3.0 a 3.0, e também como um conceito numa escala de inteiros de 1 até 5.

Nas páginas seguintes, você poderá acessar o *link* direto de cada curso de graduação da UFCSPA no e-MEC e acompanhar a base de dados oficial do seu curso.

## Currículos e Condições de Oferta dos Cursos

### Curso de Tecnologia em Alimentos

Integralização: mínima: 7 semestres; máxima: 14 semestres\*

Turno: Noturno\*

Autorização: Resolução do CONSUN nº 29, de 10/10/2013

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [alimentos@ufcspa.edu.br](mailto:alimentos@ufcspa.edu.br)

### Curso de Bacharelado em Biomedicina - Diurno

Integralização: mínima: 10 semestres; máxima: 15 semestres\*

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Portaria MEC 3.865, de 26/12/02

Reconhecimento: Portaria Seres 97, de 08/02/08

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [biomedicina@ufcspa.edu.br](mailto:biomedicina@ufcspa.edu.br)

**Curso de Bacharelado em Biomedicina - Noturno**

Integralização: mínima: 10 semestres; máxima: 18 semestres\*

Turno: Noturno

Autorização: Resolução do CONSUN nº. 41, de 25/10/2011

Reconhecimento: Portaria Seres nº 890, de 29/12/16

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br](mailto:biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br)

**Curso de Bacharelado em Enfermagem**

Integralização: mínima: 10 semestres; máxima: 18 semestres \*

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Decisão da Congregação nº 15/2008, de 03/09/2008

Reconhecimento: Portaria Seres 297, de 09/07/13

Dados do Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [enfermagem@ufcspa.edu.br](mailto:enfermagem@ufcspa.edu.br)

## Curso de Bacharelado em Farmácia

Integralização: mínima: 10 semestres; máxima: 16 semestres\*

Turno: Noturno

Autorização: Resolução do CONSUN nº 16, de 06/07/2009

Reconhecimento: Portaria Seres nº 307, de 23/04/15

Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [farmacia@ufcspa.edu.br](mailto:farmacia@ufcspa.edu.br)

## Curso de Bacharelado em Física Médica

Integralização: mínima: 9 semestres; máxima: 16 semestres\*

Turno: Integral (vespertino e noturno)

Autorização: Resolução do CONSUN nº 28, de 10/10/2013

Reconhecimento: Portaria Seres nº 668, de 05/10/2018

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [fisicamedica@ufcspa.edu.br](mailto:fisicamedica@ufcspa.edu.br)

## Curso de Bacharelado em **Fisioterapia**

Integralização: mínima: 10 semestres; máxima: 18 semestres\*

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Decisão da Congregação nº 16/2008, de 03/09/2008

Reconhecimento: Portaria SESU 664, de 12/12/13

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [fisioterapia@ufcspa.edu.br](mailto:fisioterapia@ufcspa.edu.br)

## Curso de Bacharelado em **Fonoaudiologia**

Integralização: mínima: 10 semestres; máxima: 16 semestres\*

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Portaria SESU 724 de 06/10/2006

Reconhecimento: Portaria SESU 490, de 23/12/11

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [fonoaudiologia@ufcspa.edu.br](mailto:fonoaudiologia@ufcspa.edu.br)

## Curso de Bacharelado em **Gastronomia**

Integralização: mínima: 4 anos; máximo 8 anos\*

Turno: Noturno

Autorização: Resolução do CONSUN nº 138, de 15/09/2023

\*Dados referentes ao Currículo 2024

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [gastronomia@ufcspa.edu.br](mailto:gastronomia@ufcspa.edu.br)

## Curso de Bacharelado em **Gestão em Saúde**

Integralização: mínima: 9 semestres; máxima: 18 semestres\*

Turno: Noturno

Autorização: Resolução do CONSUN nº 27, de 10/10/2013

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [gestaoemsaude@ufcspa.edu.br](mailto:gestaoemsaude@ufcspa.edu.br)

## Curso de Bacharelado em **Informática Biomédica**

Integralização: mínima: 8 semestres; máxima: 14 semestres\*

Turno: Integral (vespertino e noturno)

Autorização: Resolução do CONSUN nº 26, de 10/10/2013

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [infobiomedica@ufcspa.edu.br](mailto:infobiomedica@ufcspa.edu.br)

## Curso de Bacharelado em **Medicina**

Integralização: mínima: 12 semestres; máxima: 20 semestres\*

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Decreto 50.165, de 17/02/61

Reconhecimento: Decreto 54.234, de 17/09/64

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC 1153, de 22/12/2008

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [medicina@ufcspa.edu.br](mailto:medicina@ufcspa.edu.br)

## Curso de Bacharelado em **Nutrição**

Integralização: mínima: 8 semestres; máxima: 14 semestres\*

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Portaria MEC 3.866, de 27/12/02

Reconhecimento: Portaria SESU 274, 31/03/08

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [nutricao@ufcspa.edu.br](mailto:nutricao@ufcspa.edu.br)

## Curso de Bacharelado em **Psicologia**

Integralização: mínima: 10 semestres; máxima: 18 semestres\*

Turno: Noturno

Autorização: Portaria SESU 963, de 23/11/2007

Reconhecimento: Portaria Seres nº 404, de 22/07/2014

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [psicologia@ufcspa.edu.br](mailto:psicologia@ufcspa.edu.br)

**Curso de Bacharelado em Química Medicinal**

Integralização: mínima: 5 anos; máxima: 9 anos\*

Turno: Integral (matutino e vespertino)

Autorização: Resolução do CONSUN nº 20, de 09/10/2014

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [quimicamedicinal@ufcspa.edu.br](mailto:quimicamedicinal@ufcspa.edu.br)

**Curso de Tecnologia em Toxicologia Analítica**

Integralização: mínima: 6 semestres; máxima: 12 semestres\*

Turno: Noturno

Autorização: Resolução do CONSUN nº 008, de 01/04/2010

Reconhecimento: Portaria Seres nº 209, de 22/06/2016

\*Dados referente ao Currículo 2023

O que procuro?	Onde localizo
Página do Curso na UFCSPA	<a href="#">Acesse aqui</a>
Matriz Curricular	<a href="#">Acesse aqui</a>
Projeto Pedagógico do Curso	<a href="#">Acesse aqui</a>
Horário das Aulas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Condições de Oferta	<a href="#">Acesse aqui</a>
Calendário Acadêmico	<a href="#">Acesse aqui</a>
Equivalências, Requisitos e Códigos das Disciplinas	<a href="#">Acesse aqui</a>
Cadastro no e-MEC	<a href="#">Acesse aqui</a>

E-mail: [toxicologia@ufcspa.edu.br](mailto:toxicologia@ufcspa.edu.br)

## Telefones Úteis

<b>EMERGÊNCIA</b>	ramal <b>8866</b> De telefone celular, ligue 3303-8866
-------------------	---

Telefone geral . . . . . (51) 3303-8700

### Ramais

Gabinete da Reitoria . . . . .	8780
Vice-Reitoria . . . . .	8824
Pró-Reitoria de Graduação . . . . .	8814
Pró-Reitoria de Pós-Graduação . . . . .	8835
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis . . . . .	8782
Pró-Reitoria de Planejamento . . . . .	8836
Pró-Reitoria de Administração . . . . .	8784
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas . . . . .	8865
Secretaria do Curso de Biomedicina Diurno . . . . .	8840
Secretaria do Curso de Biomedicina Noturno . . . . .	8772
Secretaria do Curso de Enfermagem . . . . .	8842
Secretaria do Curso de Farmácia . . . . .	8843
Secretaria do Curso de Física Médica . . . . .	8842
Secretaria do Curso de Fisioterapia . . . . .	8833
Secretaria do Curso de Fonoaudiologia . . . . .	8834
Secretaria do Curso de Gastronomia . . . . .	8841
Secretaria do Curso de Gestão em Saúde . . . . .	8893
Secretaria do Curso de Informática Biomédica . . . . .	8772
Secretaria do Curso de Psicologia . . . . .	8839
Secretaria do Curso de Medicina . . . . .	8832

Secretaria do Curso de Nutrição .....	8743
Secretaria do Curso de Química Medicinal .....	8833
Secretaria do Curso de Tecnologia em Alimentos .....	8743
Secretaria do Curso de Toxicologia Analítica .....	8819
Derca .....	8732
Secretaria de Extensão .....	8749
Assessoria Especial de Comunicação Social .....	8754
Secretaria de Pós-Graduação .....	8794
Biblioteca .....	8735
Núcleo de Apoio Psicopedagógico .....	8791
Serviço de Apoio às Salas de Aula .....	8733
Protocolo .....	8718
Núcleo de Tecnologia da Informação .....	8765 / 8767
Secretaria de Ensino da UFCSPA na Santa Casa .....	8712 / 3214-8181

Outros ramais podem ser encontrados em [ufcspa.edu.br/telefones](http://ufcspa.edu.br/telefones).

### **Sites da UFCSPA**

UFCSPA .....	<a href="http://ufcspa.edu.br">ufcspa.edu.br</a>
Ambiente Moodle .....	<a href="http://moodle.ufcspa.edu.br">moodle.ufcspa.edu.br</a>
Biblioteca .....	<a href="http://ufcspa.edu.br/biblioteca">ufcspa.edu.br/biblioteca</a>
Núcleo de Tecnologia da Informação .....	<a href="http://nti.ufcspa.edu.br">nti.ufcspa.edu.br</a>